

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **vinte e nove de março de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Evandro Censi, Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **22/03/2022**, que foi aprovada.

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **01** (um) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 324/2022**

RECORRENTE: DENIZE MARIA DA SILVA

ASSUNTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO DE 2017 - DUPLICIDADE DE PAGAMENTO - RESTITUIÇÃO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 324/2022** coube ao **Conselheiro Evandro Censi**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.

6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 320/2022**, julgado na sessão do dia 22/03/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 320/2022**

RECORRENTE: VIEIRA MACHADO PARTICIPAÇÕES SA

Relator: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 22/03/2022

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - AUSÊNCIA DE PROVAS DE PREJUÍZO OU NEGATIVA DE ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA - PRAZO DECADENCIAL QUE SE INICIA NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO TÉRMINO DO

TRIÊNIO DE APURAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ART. 173, I, DO CTN - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA REJEITADA - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL IDÔNEA E SUFICIENTE À APURAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - AUSÊNCIA DE RECEITA QUE NÃO PODE SER AUTOMATICAMENTE INTERPRETADA EM PREJUÍZO DO CONTRIBUINTE - INEXISTÊNCIA DE RECEITA DECORRENTE DE ATIVIDADE DO RAMO IMOBILIÁRIO - IMUNIDADE RECONHECIDA EM CARÁTER DEFINITIVO - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO TEMA 796/STF - A IMUNIDADE NÃO ALCANÇA O VALOR DOS BENS QUE EXCEDER O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

7 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 321/2022**

RECORRENTE: AJSANDRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

8 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 321/2022**, interposto por **AJSANDRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, que decorre de recurso contra atribuição da base de cálculo de ITBI.

9 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, relatora do processo, a mesma fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Lucas Diego Butenbender solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos. O pedido de vistas foi deferido pelo presidente conforme regimento interno.

11 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 322/2022** para a próxima reunião.

12 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:17 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 05/04/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

**OBSERVAÇÃO:** última folha da ATA de **SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia **29/03/2022**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8917-1315-996B-17E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 29/03/2022 11:04:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 29/03/2022 11:14:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 29/03/2022 11:15:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 29/03/2022 11:23:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 29/03/2022 11:30:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 29/03/2022 11:53:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 29/03/2022 12:15:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 30/03/2022 10:38:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8917-1315-996B-17E6>